



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONGRESSO NACIONAL

MPV 304

00088

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
04/07/2006

Proposição
Medida Provisória nº 304/2006.

Autor
Dep. Gilmar Machado

nº do
prontuário

1. Supressiva	<input type="checkbox"/> 2. substitutiva	3. modificativa	<input type="checkbox"/> 4. X aditiva	5. Substitutivo global
---------------	------------------------------------------	-----------------	---------------------------------------	------------------------

Página Artigo Parágrafo Inciso alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclui-se onde couber no texto da Medida Provisória (...)

Art. (...) Fica criada a gratificação de desempenho de atividade Técnico-administrativa e de Suporte (GDPEGTAS), a partir de 1º de fevereiro de 2006, aos servidores do quadro de pessoal permanente do PCC (Plano de Classificação de Cargos) e Planos correlatos das Autarquias e Fundações Públicas submetidos pela Lei 5.645/70.

Parágrafo único – A gratificação GDPEGTAS integrará os proventos da aposentadoria e as pensões em valor semelhante ao dos servidores ativos.

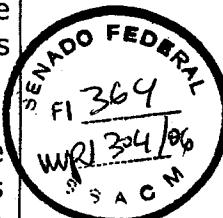
JUSTIFICAÇÃO

A legislação que rege os servidores não organizados em carreiras – Plano de Classificação de Cargos e Planos correlatos – não sofreu adequação nos últimos anos. Como também, as atribuições dos seus respectivos cargos, ocasionando restrições no aproveitamento.

Cabe destacar que os servidores não organizados em carreiras têm demonstrado reiteradamente capacidade, competência e dedicação para exercerem atividades ao público em geral, assim como têm cumprido importante papel no desempenho institucional em cada um dos vários Ministérios e órgãos governamentais.

Processos de adequações são exigidos a cada dia com propósitos que favoreçam a movimentação da máquina, seja por intermédio de novas tecnologias que agilizem os trâmites burocráticos ou mesmo as aprendizagens voltadas para que o servidor público renove conhecimentos com as reciclagens e aprimoramentos que são articulados dentro dos projetos que exigem tais condições..

Para que as políticas de Pessoal do atual Governo sejam plenamente exitosas,





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Importante que as distorções e desajustes do aparelho institucional sejam eliminados o quanto antes. Eles são incondizentes com uma administração pública moderna, dinâmica e flexível.

Além disso, as medidas corretivas e modernizadoras ora propostas permitiriam otimizar a gestão dos recursos humanos, empregando-os de forma flexível e compatível com o interesse público.

Acessoriamente, a proposição tem o mérito de possibilitar a estagnação da evasão de servidores do PCC e de planos correlatos para outros ministérios e órgãos públicos em razão da baixa remuneração. Essa evasão compromete a eficiência e a memória do aparelho administrativo, além de gerar, para a União, gastos adicionais na re-capacitação desses servidores em outros ministérios e órgãos, assim como na capacitação dos servidores que assumem as atividades dos servidores cedidos ou redistribuídos.

Assim, fazemos também comparações a outros órgãos públicos que conquistaram melhorias para seus funcionários. Salientamos para o fato de que todos são pertencentes à mesma carreira - o tão prejudicado Plano de Classificação de Cargos criado pela Lei nº 5.645/70.

Há que buscarmos um fortalecimento que assegure valorização ao Servidor desta Pasta, que ao longo dos últimos anos vem se dedicando diuturnamente aos propósitos da Administração, alimentando expectativas de que sua hora e vez acontecerão. Para a busca desse resultado, esforços têm sido feitos desde que a evolução do salário mínimo forçou o servidor a ver inserido em seu contracheque o valor financeiro referente a Parcela Complementar do Salário Mínimo, em decorrência do desajuste provocado entre o crescimento da Salário Mínimo, em decorrência do desajuste provocado entre o crescimento do Salário Mínimo e a não reposição de perdas que poderiam ser calculadas, incidindo sobre o Vencimento Básico.

Grave é a condição atual que persiste em dar vida útil à Tabela de Vencimentos do PCC que inicia com R\$ 79,40 (setenta e nove reais e quarenta centavos), sendo obrigada a receber a complementação de valor aproximado de mais 280% (duzentos e oitenta por cento) de seu próprio valor, a fim de assegurar a percepção do salário mínimo vigente no país. Toda vez que o Salário Mínimo sofre reajuste ocorre a sensível perda da remuneração do servidor público que recebe um achatamento em face da não aplicação de correção devida.

Se de um lado não conseguimos abrigar-se da evolução da Tabela do PCC, com a busca da compensação das perdas sofridas que deveriam merecer seus cálculos sobre o Vencimento Básico, de outro, persistimos na intenção de resgatarmos nossa condição sócio-econômica com a percepção de tal Gratificação de Desempenho retroativa a fevereiro desse ano (2006).

Se várias conquistas foram levadas a efeito, conforme se pode comprovar a partir de dados contidos na Tabela de Remuneração dos Servidores Públicos Federais editada em Dezembro de 2005, que trata da estrutura remuneratória dos cargos e carreiras disciplinados pelas suas respectivas legislações, é de vital importância que cada grupo de servidores, mesmo aqueles que tem cargos, atribuições e responsabilidades iguais devem, reconhecidamente, perceberem, em tese, remunerações iguais. Isso lamentavelmente, não está ocorrendo e vem gerando uma série de transtornos, tanto é que a perda de pessoal qualificado



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

correu no Quadro desta Pasta tem origem nas melhorias provocadas por outros órgãos e que favoreceu a um êxodo provocativo.

Ademais, é necessário que as distorções funcionais e salariais atualmente existentes no quadro de recursos humanos, tenham correção imediata, a fim de que os servidores do PCC que integram os vários Ministérios e demais órgãos do governo, atualmente tão prejudicados e desvalorizados perante os demais, sejam também contemplados com redução das vertiginosas perdas salariais acumuladas nos últimos anos e que vem causando desmotivação e insatisfações em decorrência, dentre outros motivos, às significativas distorções salariais hoje existentes entre as categorias funcionais do quadro de pessoal da União.

Data: 04/07/2006

Autor: Gilmar Machado

